



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 12/2023 (ID. nº 32931949), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 065/2023 (ID. nº 33204875), exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Parecer de Prorrogação nº 001/2023 (ID. nº 34891713), emitido pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020 e **CONSIDERANDO** o Despacho nº 350 (ID. nº 34879615), da Gerência de Acompanhamento de Ações Especiais; além da instrução do Processo SEI nº 2300000302.000117/2022-81, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Gestão nº 002/2021 por **02 (dois) anos**, correspondente ao período de **01/04/2023 a 31/03/2025**, para gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no Hospital Regional Fernando Bezerra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLEMENTAÇÃO DE REGIME DE TRANSIÇÃO

2.1. Fica consignada, pelo presente aditivo, a implementação de regime de transição na referida contratação, autorizada pela literalidade do art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 425/2020, bem como tendo em vista a mitigação dos efeitos da pandemia no Estado de Pernambuco.

2.2. Durante o regime de transição ficará afastada a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, prevista no art. 3º, § 5º da Lei Complementar nº 425/2020, podendo a Administração proceder à devida avaliação do cumprimento das metas que se sucederem e aos eventuais descontos dela provenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1011

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE000091, de 02/01/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$11.487.930,84 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$11.487.930,84** (onze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), vide ID. nº 33167104, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará pagando à CONTRATADA o **valor mensal de R\$2.871.982,71 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira (ID. nº 33166350), emitida em 01/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em **01.04.2023** e o seu termo final em **31.03.2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já convencionado que o Contrato será automaticamente rescindido, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, quando da conclusão de eventual novo processo de seleção, desde que seja expressamente constatada a sua conveniência pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 31/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 31/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 31/03/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34875173** e o código CRC **912697CC**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: